



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 227/2019/DG - Manaus, 27 de maio de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o recebimento da Proposta de Concessão de Diárias (DP nº 6759/2019) em favor da servidora **CAROLINA JEAN PINHEIRO**, Analista Judiciário, Especialidade: Psicologia Clínica, referente à sua participação no 1º Módulo do Curso de Formação de Instrutores de *Mindfulness* - Centro Paulista de *Mindfulness*, a ser ministrado no período de 31.05 a 05.06.2019, em **Arujá-SP**, tendo como Unidade Requisitante a Coordenadoria da Escola Judicial.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, DEFERINDO a participação da servidora CAROLINA JEAN PINHEIRO, no Curso acima supracitado, no período de 30.5 a 05.6.2019.

CONSIDERANDO as informações do Senhor Ordenador de Despesas da EJUD11, EDUARDO CRUZ, constantes à fl. 123 da MA nº 386/2019, de que as passagens aéreas serão debitadas do PTRES 084871 (Nota de Empenho 2019NE000160) e os gastos com as diárias, do PTRES 084869 (Nota de Empenho 2019NE000020);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CAROLINA JEAN PINHEIRO**, Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Psicologia Clínica, Classe: A - Padrão: NS-A02, lotada na Seção de Saúde, para participar do 1º Módulo do Curso de Formação de Instrutores de *Mindfulness* - Centro Paulista de *Mindfulness*, a ser ministrado no período de **30.05 a 05.06.2019, em Arujá-SP**.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito o dia **30.05.2019**.

Art. 3º - CONCEDER à servidora supramencionada **seis diárias e meia** referentes ao período de **30.05 a 05.06.2019, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que a serventúria apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT. |

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral - TRT11ª Região, jcp|